



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3824/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 3603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma

18/12/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 233/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.824, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4081/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0045 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012 para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.951.762,00, com acréscimo de R\$ 79.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o programa 0120 de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 4.697.200,00, com acréscimo de R\$ 152.000,00.

Art. 3º. Fica alterado o programa 0124 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 841.600,00, com acréscimo de R\$ 5.000,00.

Art. 4º. Fica alterado o programa 0126 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 334.000,00, com acréscimo de R\$ 14.000,00.

Art. 5º. Fica alterado o programa 0005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 687.960,00, com acréscimo de R\$ 5.000,00.

Art. 6º. Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 118.000,00, com diminuição de R\$ 109.400,00.

Art. 7º. Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 47.164,92, com diminuição de R\$ 23.600,00.





Art. 8º. Fica alterado o Programa 0045 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.951.762,00 com diminuição de R\$ 10.000,00.

Art. 9º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 707.960,00, com diminuição de R\$ 67.300,00.

Art. 10. Fica alterado o Programa 0019 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 162.000,00, com diminuição de R\$ 10.000,00.

Art. 11. Fica alterado o Programa 0005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 687.960,00, com diminuição de R\$ 24.700,00.

Art. 12. Fica alterado o Programa 0007 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 54.000,00, com diminuição de R\$ 10.000,00.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

